

DECRETO Nº 4. 575, de 05 de abril de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.050,59 (duzentos e trinta e dois mil, cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.001	33903900	010000
			10.000,00

6.2301

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICIPIO**

1.03.0.04.122.001 33909100	010000	3.000,00
----------------------------	--------	----------

6.2302

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

1.04.0.04.122.001 33903900	010000	3.000,00
----------------------------	--------	----------

6.2303

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

1.05.0.04.123.001 33909200	010000	655,59
----------------------------	--------	--------

6.2305

1.05.0.28.843.000 46907101	010000	154.000,00
----------------------------	--------	------------

0.0104

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

1.14.0.15.451.001 44905200	010000	19.200,00
----------------------------	--------	-----------

1.2416

1.14.0.15.541.001 33903000	010000	28.000,00
----------------------------	--------	-----------

1.1347

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.13.392.001 44905200	010000	1.195,00
----------------------------	--------	----------

6.1317

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.122.001 33903000	010000	1.000,00
----------------------------	--------	----------

6.2318

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.001 3199400	010101	10.000,00
---------------------------	--------	-----------

2.2394

1.19.0.12.361.001 33903900	010000	2.000,00
----------------------------	--------	----------

6.2323

TOTAL	232.050,59
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122	33903000	010000	10.000,00
---------------	----------	--------	-----------

.0016.2301

PROCURADORIA

GERAL DO

MUNICIPIO

1.03.0.04.122	31901100	010000	3.000,00
---------------	----------	--------	----------

.0016.2302

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122	33903000	010000	3.000,00
---------------	----------	--------	----------

.0016.2303

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.122 45906100 010000 30.000,00

.0016.1377

1.05.0.04.123 33909300 010000 655,59

.0016.2305

1.05.0.28.843 32912100 010000 90.000,00

.0000.0104

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****MEIO AMBIENTE**

1.14.0.15.451 33903000 010000 47.200,00

.0011.2416

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****CULTURA E****TURISMO**

1.15.0.13.392 44905200 010000 1.195,00

.0013.2384

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****OBRAS E****URBANISMO**

1.16.0.15.122 31901100 010000 34.000,00

.0016.2318

COORDENADORIA**MUNICIPAL DE****DEFESA CIVIL**

1.16.1.15.182 33903900 010000 1.000,00

.0016.2319

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361 31901100 010101 10.000,00

.0012.2394

1.19.0.12.361 33903000 010000 2.000,00

.0016.2323

TOTAL

232.050,59

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal